**CONTRATO Nº0006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contrato de compra e venda que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA- SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede a Rua Francisco Nava, 57 em Arroio Trinta - SC, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Senhora **JULIANA SERIGHELLI**, brasileira, casado, portadora do CPF nº 044.849.119-22 e CI nº 10/R-4.623.680, residente e domiciliada na Rua Madalena Massaroli Nórdio, 121, no município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.760.365/0001-78, com sede na Rua Pedro Andreazza º 100, Bairro Centro, Município de Videira – Estado de Santa Catarina., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor, **ADÃO RENATO CESA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n° 443.588.229-91 e Carteira de Identidade nº 1.105.733, residente e domiciliado na cidade de Videira – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0044/2020, Pregão Presencial Nº007/ 2020, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**1.1.Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada, com vistas ao fornecimento de peças de reposição e prestação de serviços de mão de obra para revisão preventiva de veículos do Fundo Municipal de Saúde, com julgamento por valor global, conforme descrição abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un.**  Med. | **Marca** | **Qtd.** | **Vlr.**  Un. | **Vlr.**  **Total** |
| 1 | 35227 - Kit de correia dentada (Spin)  Composto de correia, tensionador e parafuso de fixação do tensor. | Un | GATES | 1 | 169,85 | 169,85 |
| 2 | 35228 - Correia de acessórios (Spin) | Un | GATES | 1 | 41,52 | 41,52 |
| 3 | 35232 - Kit disco e pastilha de freio dianteiro (par) | Un | BREMAX | 1 | 325,56 | 325,56 |
| 4 | 35236 - Jogo de sapatas de freio traseiro | Un | BRASTE | 1 | 325,56 | 325,56 |
| 5 | 35229 - Fluído de freio DOT 4  200ml | Un | BOSCH | 4 | 15,57 | 62,28 |
| 6 | 35251 - Bomba de água com anel de vedação. | Un | SCHADEK | 1 | 165,13 | 165,13 |
| 7 | 35252 - Válvula termostática completa com carcaça. | Un | original | 1 | 70,77 | 70,77 |
| 8 | 35230 - Aditivo de radiador long life ACDELCO.  Intervalo de troca de 5 anos ou 150 mil km. Não será aceito de outra marca, tendo em vista que apenas com o fluído original e recomendado pelo fabricante é possível se manter o prazo de troca previsto em manual. | L | DELCO | 3 | 39,63 | 118,89 |
| 9 | 35231 - Água desmineralizada. | L | ORBI | 3 | 4,71 | 14,13 |
| 10 | 35238 - Vela de ignição | Un | NGK | 4 | 14,15 | 56,60 |
| 11 | 35239 - Jogo de cabos de vela. | Un | NGK | 1 | 122,67 | 122,67 |
| 12 | 35233 - Jogo de palhetas do limpador do parabrisa | Un | BOSCH | 1 | 75,49 | 75,49 |
| 13 | 35234 - Palheta do limpador traseiro | Un | DYNA | 1 | 42,46 | 42,46 |
| 14 | 35235 - Tampa do reservatório do limpador do parabrisa.   1 unidade deverá ser aplicada no veículo e as três restantes deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta. | Un | original | 4 | 51,90 | 207,60 |
| 15 | 35261 - Líquido de limpeza do parabrisa 100 ml. | Un | WURTH | 1 | 6,60 | 6,60 |
| 16 | 35237 - Suporte inferior do câmbio | Un | Sampel | 1 | 155,70 | 155,70 |
| 17 | 35240 - Amortecedor dianteiro direito | Un | Sampel | 1 | 330,27 | 330,27 |
| 18 | 35241 - Amortecedor dianteiro esquerdo | M | Sampel | 1 | 330,27 | 330,27 |
| 19 | 35243 - Kit amortecedor dianteiro  Acompanha coxim batente superior, rolamento e coifa da haste. | Un | Sampel | 2 | 119,84 | 239,68 |
| 20 | 35245 - Amortecedor da suspensão traseira com batentes e coifas. | Un | MONROE | 2 | 158,53 | 317,06 |
| 21 | 35244 - Bucha da barra estabilizadora | Un | Sampel | 2 | 30,19 | 60,38 |
| 22 | 35299 - Bieleta suspensão dianteira | Un | Sampel | 2 | 49,07 | 98,14 |
| 23 | 35256 - Kit de reparo bicos injetores | Un | BS | 1 | 23,59 | 23,59 |
| 24 | 35250 - Aditivo de Combustível ACDELCO Flex Power 200 ml | Un | DELCO | 1 | 14,15 | 14,15 |
| 25 | 35255 - Verificar bicos injetores   Verificar bicos injetores quanto à sua equalização e estanqueidade, efetuando limpeza se necessário.  Substituir os kits de reparo na remontagem. | SV | RENATO PNEUS | 1 | 93,42 | 93,42 |
| 26 | 35247 - Alinhamento de suspensão | SV | RENATO PNEUS | 1 | 47,18 | 47,18 |
| 27 | 35248 - Ajuste de cambagem  Apenas deverá ser executado se constatada a necessidade após a realização dos serviços na suspensão. | SV | RENATO PNEUS | 2 | 28,30 | 56,60 |
| 28 | 35249 - Limpeza e descarbonização da borboleta de aceleração | Un | RENATO PNEUS | 1 | 89,64 | 89,64 |
| 29 | 35246 - Higienização do ar condicionado com produto do tipo granada   O serviço inclui a troca do filtro de cabine, que será fornecido pelo Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta. | SV | RENATO PNEUS | 1 | 70,77 | 70,77 |
| 30 | 35262 - Serviços de mão de obra para troca de peças.  Estes serviços incluem a mão de obra para a troca de todas as peças e fluídos listados e abrange inclusive aqueles que exigirem ferramentas especiais ou intervenções via scanner, visando o reestabelecimento das funcionalidades originais do veículo.  Ainda, caso seja necessário, deverá incluir os serviços de substituição do óleo do motor, anel de vedação do carter, filtro de ar do motor e filtro de combustível. Estes itens serão fornecidos pelo Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta. Detalhes referentes à execução não previstos, mas que a boa prática comercial levem a presumir a sua necessidade não poderão ser omitidos, sob pena do descumprimento do contrato. | Un | RENATO PNEUS | 1 | 377,46 | 377,46 |
| 31 | 35260 - Serviço de detalhamento automotivo completo.  Por se tratar de serviço normalmente prestado por empresas especializadas, visando uma maior competitividade no certame, o Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta permitirá a sua subcontratação (terceirização) para outras empresas.  O serviço de detalhamento deverá incluir no mínimo os seguintes serviços: No exterior do veículo: • Descontaminação da pintura • Polimento técnico, utilizando-se de produtos de alta performance com baixa abrasividade à pintura, executado com alto nível de detalhamento, em toda a pintura externa, com o objetivo de neutralizar pequenos riscos e dar uniformidade à pintura.  • Enceramento com cera de longa duração de alta performance, garantindo acabamento de alto brilho, efeito hidrofóbico, resistência à químicos e raios UV.  • Revitalização das partes plásticas e cromados • Cristalização de faróis. • Cristalização nos vidros, com aplicação de produtos específicos visando aumentar  repelência à agua.  • Lavagem completa do motor com hidratação das partes plásticas do cofre • Lavagem de chassi No interior do veículo: • Higienização completa do interior (bancos, painel, portas, teto, acabamentos, etc) com desmontagem dos bancos. Deverá ser utilizada máquina extratora com produtos específicos em bancos, carpetes e tecidos.  • Revitalização das partes plásticas  Ainda, deverá ser realizada lubrificação em todas partes móveis do veículo como por exemplo: fechaduras, batentes e dobradiças das portas, do capô e do porta-malas, e grafite nas canaletas dos vidros elétricos e cilindros de chave.  O serviço deve ser realizado preferencialmente após a realização dos serviços mecânicos, de modo que o veículo seja entregue limpo e em perfeitas condições. | SV | RENATO PNEUS | 1 | 754,92 | 754,92 |
| 32 | 35301 - Amortecedor dianteiro | Un | MONROE | 2 | 377,46 | 754,92 |
| 33 | 35302 - Amortecedor traseiro | Un | MONROE | 2 | 198,16 | 396,32 |
| 34 | 35303 - Coxim do amortecedor dianteiro | Un | Sampel | 2 | 136,82 | 273,64 |
| 35 | 35304 - Coxim do amortecedor traseiro | Un | Sampel | 2 | 74,54 | 149,08 |
| 36 | 35305 - kit batente coifa dianteiro | Un | Sampel | 1 | 75,49 | 75,49 |
| 37 | 35306 - kit batente coifa traseiro | Un | Sampel | 1 | 64,16 | 64,16 |
| 38 | 35307 - Bucha da bandeja dianteira parte dianteira | Un | Sampel | 2 | 18,87 | 37,74 |
| 39 | 35308 - bucha da bandeja dianteira parte traseira | Un | Sampel | 2 | 66,05 | 132,10 |
| 40 | 35309 - Bucha do eixo traseiro | Un | Sampel | 2 | 84,92 | 169,84 |
| 41 | 35310 - Bieleta estabilizadora | Un | Axios | 2 | 41,52 | 83,04 |
| 42 | 35311 - Pivô suspensão dianteira | Un | DRIX | 2 | 39,63 | 79,26 |
| 43 | 35312 - Terminal de direção | Un | DRIX | 2 | 56,61 | 113,22 |
| 44 | 35313 - Cabo de marchas | Un | EFARI | 2 | 169,85 | 339,70 |
| 45 | 35314 - Suporte da caixa inferior | Un | Sampel | 1 | 113,23 | 113,23 |
| 46 | 35315 - Bomba de água com anel de vedação. | Un | SCHADEK | 1 | 306,68 | 306,68 |
| 47 | 35316 - Válvula termostática completa com carcaça | Un | VAHLER | 1 | 160,42 | 160,42 |
| 48 | 35317 - Aditivo de radiador pronto para uso.   Atende às especificações técnicas estabelecidas por: ABNT NBR 15.297; ATSM D 3306 Type 1; FIAT 9.55523-2 Produto de referência: Petronas Coolant UP pronto para uso | L | WURTH | 6 | 20,76 | 124,56 |
| 49 | 35318 - Fluído de freio DOT 4 200 ML | Un | BOSCH | 4 | 15,09 | 60,36 |
| 50 | 35319 - Caixa de direção hidráulica nova, sem uso, completa 1ª linha, original fiat, TRW ou marca de qualidade superior. | Un | TAW | 1 | 1.273,93 | 1.273,93 |
| 51 | 35320 - Retentor dianteiro do virabrequim | Un | SABO | 1 | 18,87 | 18,87 |
| 52 | 35321 - Disco de freio dianteiro | Un | FREMAX | 2 | 75,49 | 150,98 |
| 53 | 35322 - Jogo de pastilha de freio dianteiro | Un | original | 1 | 74,54 | 74,54 |
| 54 | 35323 - Jogo de sapatas do freio traseiro | Un | Frasle | 1 | 187,78 | 187,78 |
| 55 | 35324 - Junta de suporte do filtro de óleo | Un | SABO | 1 | 9,43 | 9,43 |
| 56 | 35325 - Lâmpada H7 | Un | ALPER | 1 | 23,59 | 23,59 |
| 57 | 35326 - Kit da correia poly V  Composto por: 1 tensor, 1 polia guia da correia, 1 correia poly v. | Un | GATES | 1 | 424,64 | 424,64 |
| 58 | 35327 - Vela de ignição | Un | NGK | 4 | 28,30 | 113,20 |
| 59 | 35328 - Jogo de cabo de vela | Un | NGK | 1 | 117,95 | 117,95 |
| 60 | 35329 - Kit de reparo de bicos injetores | Un | DS | 1 | 23,59 | 23,59 |
| 61 | 35330 - Jogo de palhetas do limpador do parabrisa | Un | DYNA | 1 | 136,82 | 136,82 |
| 62 | 35331 - Líquido de limpeza do parabrisa 100ml | Un | WURTH | 1 | 6,60 | 6,60 |
| 63 | 35332 - Verificar bicos injetores  Verificar bicos injetores quanto à sua equalização e estanqueidade, efetuando limpeza se necessário.  Substituir os kits de reparo na remontagem. | SV | RENATO PNEUS | 1 | 89,64 | 89,64 |
| 64 | 35333 - Alinhamento de suspensão | SV | RENATO PNEUS | 1 | 42,46 | 42,46 |
| 65 | 35334 - Ajuste de cambagem  Apenas deverá ser executado se constatada a necessidade após a realização dos serviços na suspensão. | SV | RENATO PNEUS | 2 | 31,14 | 62,28 |
| 66 | 35335 - Limpeza e descarbonização da borboleta de aceleração | SV | RENATO PNEUS | 1 | 93,42 | 93,42 |
| 67 | 35336 - Higienização do ar condicionado com produto do tipo granada  O serviço inclui a troca do filtro de cabine, que será fornecido pelo Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta. | SV | RENATO PNEUS | 1 | 70,77 | 70,77 |
| 68 | 35337 - Serviços de mão de obra para troca de peças.  Estes serviços incluem a mão de obra para a troca de todas as peças e fluídos listados e abrange inclusive aqueles que exigirem ferramentas especiais ou intervenções via scanner, visando o reestabelecimento das funcionalidades originais do veículo. Ainda, deverá incluir os serviços de substituição do óleo do motor, anel de vedação do carter, filtro de ar do motor e filtro de combustível. Estes itens serão fornecidos pelo Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta.  Detalhes referentes à execução não previstos, mas que a boa prática comercial levem a presumir a sua necessidade não poderão ser omitidos, sob pena do descumprimento do contrato. | SV | RENATO PNEUS | 1 | 566,19 | 566,19 |
| 69 | 35338 - Serviço de detalhamento automotivo completo.   Por se tratar de serviço normalmente prestado por empresas especializadas, visando uma maior competitividade no certame, o Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta permitirá a sua subcontratação (terceirização) para outras empresas.  O serviço de detalhamento deverá incluir no mínimo os seguintes serviços:  No exterior do veículo:  • Descontaminação da pintura  • Polimento técnico, utilizando-se de produtos de alta performance com baixa abrasividade à pintura, executado com alto nível de detalhamento, em toda a pintura externa, com o objetivo de neutralizar pequenos riscos e dar uniformidade à pintura.   • Enceramento com cera de longa duração de alta performance, garantindo acabamento de alto brilho, efeito hidrofóbico, resistência à químicos e raios UV.   • Revitalização das partes plásticas e cromados  • Cristalização de faróis.  • Cristalização nos vidros, com aplicação de produtos específicos visando aumentar  repelência à agua.   • Lavagem completa do motor com hidratação das partes plásticas do cofre  • Lavagem de chassi   No interior  do veículo:   • Higienização completa do interior (bancos, painel, portas, teto, acabamentos, etc) com desmontagem dos bancos. Deverá ser utilizada máquina extratora com produtos específicos em bancos, carpetes e tecidos.  • Revitalização das partes plásticas  Ainda, deverá ser realizada lubrificação em todas partes móveis do veículo como por exemplo: fechaduras, batentes e dobradiças das portas, do capô e do porta-malas, e grafite nas canaletas dos vidros elétricos e cilindros de chave. O serviço deve ser realizado preferencialmente após a realização dos serviços mecânicos, de modo que o veículo seja entregue limpo e em perfeitas condições. | SV | RENATO PNEUS | 1 | 754,92 | 754,92 |
| 70 | 35339 - Recarga de gás no sistema de ar condicionado. | Un | RENATO PNEUS | 1 | 202,88 | 202,88 |
| 71 | 35342 - Jogo de palhetas do limpador do parabrisa | Un | BOSCH | 1 | 52,84 | 52,84 |
| 72 | 35343 - Palheta do limpador traseiro | Un | BOSCH | 1 | 16,04 | 16,04 |
| 73 | 35344 - Kit correia dentada e tensor | Un | GATES | 1 | 134,94 | 134,94 |
| 74 | 35345 - Kit de correias de acessórios. | Un | GATES | 1 | 56,61 | 56,61 |
| 75 | 35346 - Bomba de água com anel de vedação. | Un | SCHADEK | 1 | 93,42 | 93,42 |
| 76 | 35347 - Aditivo de radiador pronto para uso.   Atende às especificações técnicas estabelecidas por: ABNT NBR 15.297; ATSM D 3306 Type 1; FIAT 9.55523-2  Produto de referência: Petronas Coolant UP pronto para uso | L | WURTH | 6 | 18,87 | 113,22 |
| 77 | 35348 - Fluído de freio DOT4 200ML | Un | BOSCH | 4 | 15,57 | 62,28 |
| 78 | 35349 - Rolamento coifa lado câmbio | Un | INA | 1 | 42,46 | 42,46 |
| 79 | 35350 - Coifa lado câmbio | Un | Axios | 2 | 18,87 | 37,74 |
| 80 | 35351 - Bucha da bandeja dianteira parte traseira | Un | Sampel | 2 | 45,29 | 90,58 |
| 81 | 35352 - Bucha do eixo traseiro | Un | Sampel | 2 | 51,90 | 103,80 |
| 82 | 35353 - Pivô da suspensão dianteira | Un | DRIVE | 2 | 42,46 | 84,92 |
| 83 | 35354 - Caixa de direção hidráulica nova, sem uso, completa 1ª linha, original fiat, TRW ou marca de qualidade superior. | Un | TAW | 1 | 1.203,15 | 1.203,15 |
| 84 | 35355 - Aplique parachoque dianteiro lado direito | Un | original | 1 | 31,14 | 31,14 |
| 85 | 35356 - Vedação do suporte da bobina | Un | WURTH | 1 | 3,77 | 3,77 |
| 86 | 35357 - Borracha do capô traseiro | Un | JAHU | 1 | 64,16 | 64,16 |
| 87 | 35358 - Vela de ignição | Un | NGK | 4 | 11,32 | 45,28 |
| 88 | 35359 - Jogo de cabos de vela | Un | NGK | 1 | 70,77 | 70,77 |
| 89 | 35360 - Líquido de limpeza do parabrisa 100 ML | Un | WURTH | 1 | 5,66 | 5,66 |
| 90 | 35361 - Limpeza e descarbonização da borboleta de aceleração | SV | RENATO PNEUS | 1 | 93,42 | 93,42 |
| 91 | 35362 - Higienização do ar condicionado com produto do tipo granada  O serviço inclui a troca do filtro de cabine, que será fornecido pelo Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta. | SV | RENATO PNEUS | 1 | 70,77 | 70,77 |
| 92 | 35363 - Alinhamento de suspensão | SV | RENATO PNEUS | 1 | 47,18 | 47,18 |
| 93 | 35364 - Ajuste de cambagem  Apenas deverá ser executado se constatada a necessidade após a realização dos serviços na suspensão. | SV | RENATO PNEUS | 2 | 31,14 | 62,28 |
| 94 | 35365 - Serviços de mão de obra para troca de peças.  Estes serviços incluem a mão de obra para a troca de todas as peças e fluídos listados e abrange inclusive aqueles que exigirem ferramentas especiais ou intervenções via scanner, visando o reestabelecimento das funcionalidades originais do veículo. Ainda, deverá incluir os serviços de substituição do óleo do motor, anel de vedação do carter, filtro de ar do motor e filtro de combustível. Estes itens serão fornecidos pelo Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta.   Detalhes referentes à execução não previstos, mas que a boa prática comercial levem a presumir a sua necessidade não poderão ser omitidos, sob pena do descumprimento do contrato. | SV | RENATO PNEUS | 1 | 471,82 | 471,82 |
| 95 | 35366 - Serviço de detalhamento automotivo completo.  Por se tratar de serviço normalmente prestado por empresas especializadas, visando uma maior competitividade no certame, o Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta permitirá a sua subcontratação (terceirização) para outras empresas.  O serviço de detalhamento deverá incluir no mínimo os seguintes serviços:  No exterior do veículo:   • Descontaminação da pintura   • Polimento técnico, utilizando-se de produtos de alta performance com baixa abrasividade à pintura, executado com alto nível de detalhamento, em toda a pintura externa, com o objetivo de neutralizar pequenos riscos e dar uniformidade à pintura.   • Enceramento com cera de longa duração de alta performance, garantindo acabamento de alto brilho, efeito hidrofóbico, resistência à químicos e raios UV.  • Revitalização das partes plásticas e cromados  • Cristalização de faróis.  • Cristalização nos vidros, com aplicação de produtos específicos visando aumentar  repelência à agua.   • Lavagem completa do motor com hidratação das partes plásticas do cofre  • Lavagem de chassi    No interior  do veículo:  • Higienização completa do interior (bancos, painel, portas, teto, acabamentos, etc) com desmontagem dos bancos. Deverá ser utilizada máquina extratora com produtos específicos em bancos, carpetes e tecidos.  • Revitalização das partes plásticas  Ainda, deverá ser realizada lubrificação em todas partes móveis do veículo como por exemplo: fechaduras, batentes e dobradiças das portas, do capô e do porta-malas, e grafite nas canaletas dos vidros elétricos e cilindros de chave. O serviço deve ser realizado preferencialmente após a realização dos serviços mecânicos, de modo que o veículo seja entregue limpo e em perfeitas condições. | SV | RENATO PNEUS | 1 | 754,92 | 754,92 |
| 96 | 35367 - Junta da tampa de válvulas | Un | SABO | 1 | 23,59 | 23,59 |
| **Total (R$):** | | | | | | 16.579,34 |

1.2. A execução do objeto da presente licitação deverá ser realizado na sede do Licitante Vencedor, sendo que a responsabilidade de retirar o veículo e efetuar a entrega após a execução dos serviços é de responsabilidade do fornecedor vencedor da licitação.

1.3. O objeto deverá ser executado em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta

1.4. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

2.1. O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0033/2020 - PR, Pregão Presencial nº 0007/2020 – PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2020, conforme segue:

**113 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**128 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 9 . 2.22 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR**

4.1. O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária, em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto com apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, na Tesouraria da Prefeitura.

4.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

4.5. Só haverá reajuste na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

5.1. As obrigações da contratada são as descritas no edital.

5.2 – São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

5.3 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

6.1.2. Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

6.1.3. Apresentar documentação falsa;

6.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.6. Não mantiver a proposta;

6.1.7. Cometer fraude fiscal;

6.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

6.2. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

6.3. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.

6.3.3. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

6.3.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

7.2. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

7.3. Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr. Lindomar Elias Wilpert, responsável pela manutenção da frota e transportes do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta, e-mail saudearroio30.orcamentos@gmail.com e telefone (49) 9 2000-8415.

7.3.1 – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

7.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

7.3.3 O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.

b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.

c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.

d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.2. Este contrato vige da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

10.1. As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

10.2. Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

10.3. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

10.4. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

10.5. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.6. A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional ao Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta.

10.7. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 07 de dezembro 2020.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA- SC, CNPJ nº 10.479.381/0001-97**

**Gestora do Fundo a Senhora**

**JULIANA SERIGHELLI**

**CPF nº** 044.849.119-22

**CONTRATANTE**

**RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME,**

**CNPJ nº. 10.760.365/0001-78,**

**ADÃO RENATO CESA**

**CPF n° 443.588.229-91**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**MICHEL SERIGHELLI**

**CPF nº 000.077.349-21**

**LINDOMAR WILPERT**

**CPF 028.724.939-56**

CONTRATO Nº 0006/2020

OBJETO: PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SAÚDE

CONTRATADA: RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020**

**VALOR: R$16.579,34**